



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Colinas - MA

Terça-feira, 22 de março de 2022

Edição nº 85. Ticket:

## RESOLUÇÃO Nº 0002/2022

**Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para estudo, revisão e reforma da Legislação Municipal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas - MA.**

Art. 1.º Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão e reforma da Legislação Municipal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo da cidade de Nova Colinas - MA.

Art. 2.º A Comissão Especial terá por finalidade analisar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, visando propor adequações em seus textos e revogação de normas sem eficácia, em razão das mudanças constitucionais e jurisprudenciais, bem como para a adequação das demandas político-sociais mais recentes.

Art. 3.º Compete a Comissão Especial:

I – Estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo;

II – Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Maranhão, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar municipal e a Lei Orgânica do Município;

III - Atualizar demais questões pertinentes ao Poder Legislativo;

Art. 4.º A Comissão Especial será composta por 3 (três) vereadores, de acordo com o art. 64 do Regimento Interno e assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, definidos através de portaria.

Art. 5.º As reuniões da Comissão Especial serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 6.º O período base para a Comissão desempenhar suas funções será de 60 (sessenta) dias.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas (MA), 21 de março de 2022.

Miguel Morais da Silva  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Colinas - MA

Terça-feira, 22 de março de 2022

Edição nº 85. Ticket:

## RESOLUÇÃO Nº 003/2022

**EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 9, 14 E 130 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, REFERENTES RESPECTIVAMENTE, AO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL, A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS SEMANAIS E A DATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O SEGUNDO BIÊNIO**

**Autor(es): MESA DIRETORA DA CÂMARA EM COLEGIADO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

### RESOLVE:

Art. 1º Altera o *caput* dos Arts. 9, 14 e 130, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas passam a ter a seguinte redação:

" Art. 9. No dia 15 de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 18 horas, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual.

Art. 14. A eleição da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do mês de junho da Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 130. As sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer nas sextas-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 18:00 horas (dezoito horas)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Colinas/MA, 21 de março de 2022.

---

Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Colinas - MA

Terça-feira, 22 de março de 2022

Edição nº 85. Ticket:

Portaria Nº 11/2022

**Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para estudo, revisão e reforma da Legislação Municipal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas - MA.**

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições e com base no art. 64 do Regimento Interno desta Casa

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os senhores vereadores para compor a Comissão Especial para estudo, revisão e reforma da Legislação Municipal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal conforme discrimina o Regimento Interno desta Casa:

- Vereadora Maria de Jesus de Sousa Leite;
- Vereador João Rodrigues Gomes Júnior;
- Vereador Francimar de Sousa Brito

Art. 2º - Os membros acima citados escolherão entre si os cargos de Presidente, Relator e Membro, que poderá ser realizado por entendimento ou votação entre os componentes da própria comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Nova Colinas – MA, 21 de março de 2022

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Morais da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de  
Nova Colinas – MA.



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Colinas - MA

Terça-feira, 22 de março de 2022

Edição nº 85. Ticket:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** A contratação de consultoria especializada para a revisão e atualização do regimento interno da câmara. Para atende as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas - MA.

### RATIFICAÇÃO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade dos serviços descritos no processo, Ratifico o processo de contratação direta do Sr ANDRE Y CASTRO CAMILLO CPF: 716.331.890-15, na forma da lei 8.666/93 e da lei 14.039 de 17 de agosto de 2020, para a contratação de consultoria especializada para a revisão e atualização do regimento interno da câmara. Para atende as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas - MA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago conforme prestação do serviço

Nova Colinas - MA, 09 de março de 2022.

---

MIGUEL MORAES DA SILVA

Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Colinas – MA



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Colinas - MA

Terça-feira, 22 de março de 2022

Edição nº 85. Ticket:

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022. PARTES: Câmara Municipal de Nova Colinas, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ: 01.715.633/0001-49 e o Sr. ANDRE Y CASTRO CAMILLO CPF: 716.331.890-15, advogado, residente na AV. Rua Marechal Floriano, nº 97, Centro – Sobradinho-RS. OBJETO: contratação de consultoria especializada para a revisão e atualização do regimento interno da câmara. Para atende as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas - MA. VALOR: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência até 30/06/2022, contados a partir da data de sua assinatura na imprensa oficial do Legislativo Municipal. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas -MA 10/03/2022 CONTRATANTE: MIGUEL MORAES DA SILVA, Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Colinas – MA. CONTRATADA: ANDRE Y CASTRO CAMILLO CPF: 716.331.890-15